

ASSOSERAMENTO DOS RIOS: UM ESTUDO À LUZ DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

VELOSO, Maria Eduarda Linard Martins¹; LOPES, David Galileu Campelo²; CARVALHO, Daniel³ e da Silva de³; LIMA, Lucas Delmondes Martins⁴; ARAÚJO, Maria Clara Ferreira de⁵; NETO, José Giovanni Portela Machado⁶; MOURA, João Pedro Chaves⁷; SILVA, Rayssa Rayanne Santos⁸; GOMES, Renan Maycon Mendes⁹

- 1- Discente do 6º período de Direito do Centro Universitário UNINOVAFAPI. E-mail: dudaa.lmv@gmail.com
- 2- Discente do 6º período de Direito do Centro Universitário UNINOVAFAPI. E-mail: davidcamp28@gmail.com
- 3- Discente do 6º período de Direito do Centro Universitário UNINOVAFAPI. E-mail: danielacarvalho.academia@gmail.com
- 4- Discente do 6º período de Direito do Centro Universitário UNINOVAFAPI. E-mail: ldelmondes03@gmail.com
- 5- Discente do 6º período de Direito do Centro Universitário UNINOVAFAPI. E-mail: mclara1539@gmail.com
- 6- Discente do 6º período de Direito do Centro Universitário UNINOVAFAPI. E-mail: Giovaniportelared@hotmail.com
- 7- Discente do 6º período de Direito do Centro Universitário UNINOVAFAPI. E-mail: Joaopedromou7@gmail.com
- 8- Discente do 6º período de Direito do Centro Universitário UNINOVAFAPI. E-mail: rayssa5rayanne@gmail.com
- 9- Professor Orientador do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário UNINOVAFAPI. E-mail: Renan.gomes@uninovafapi.edu.br

Introdução: Não é raro ver lixo nas margens e nas águas flutuantes dos nossos rios. Este fato pode exemplificar a ideia de assoreamento, em outras palavras, entupimento dos rios em decorrência do descarte ilegal de resíduos. **Objetivos:** O presente estudo teve como objetivo desenvolver ação educativa e social sobre o assoreamento dos Rios Poti e Parnaíba, destacando seus impactos ecológicos e sociais. Assim, em vista da problemática, foi desenvolvida uma ação educativa sobre o assoreamento dos rios, no Centro de Educação Ambiental (CEA), da Secretaria Estadual do Meio Ambiente. A partir da visitação, tornou-se possível realizar o projeto de pesquisa em campo, observar o Rio Poti e conhecer o Parque Floresta Fóssil, importante patrimônio histórico de Teresina. **Método:** Os objetivos foram perseguidos utilizando-se a metodologia ativa construtiva: uso de bibliografia prévia sobre o tema e atividade prática, através de palestra educativa que permitiu a socialização e troca de conhecimentos entre comunidade acadêmica e participantes da Pastoral do Povo de Rua, incluindo terapeutas, assistentes sociais e acolhidos da instituição religiosa. Na ocasião, a atividade prática proporcionou a todos uma aproximação concreta com o meio ambiente por meio do projeto Ecoturismo, que direcionou a presença dos visitantes a um olhar educativo nas trilhas do Parque. Dessa forma, foi possível, obter experiências com a biodiversidade, fósseis, mata ciliar e leito do Rio Poti e observar empiricamente, o descarte ilegal de lixo no leito e nas águas do Rio, uma das causas que tem intensificado o assoreamento. **Resultados:** Dessa forma, os resultados apontam para a necessidade de diálogo, um traço essencial das políticas públicas direcionadas às questões socioambientais da contemporaneidade, a exemplo da Política Nacional do Meio Ambiente (Brasil, 1981). Se, por um lado, um dos princípios fundamentais da supracitada política é justamente a existência de educação ambiental em todos os níveis, redes de ensino e comunidades, por outro; a educação ambiental ainda

é pouco praticada. **Conclusão:** Por fim, a constituição de 1988 assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, mas, para efetivar esse princípio constitucional precisamos insistir em ações de sensibilização da população e do poder público. Acreditamos que, juntamente com o fortalecimento de currículos e programas formais, o diálogo, associado a ideia de educar, pode reconduzir ações e a autorreflexão interior, a partir do que cada um tem de melhor, visando o equilíbrio, proteção e manutenção da vida.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. Lei Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 03 out. 2024.